



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 301 DE 09 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$25.500.000,00** (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências"

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.575 de 09 de março de 2022 – **Lei Orçamentária**,

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.13	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1.011.2033	Programa de Reforma Urbana Sustentável	
3.3.90.39.00.132 (Royalties)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500.000,00
3.3.90.39.00.100 (Próprio)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.000,00
TOTAL (SUPLEMENTAÇÃO)		25.500.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.13.04.452.1.011.2033	Programa de Reforma Urbana Sustentável	
3.3.90.30.00.132 (Royalties)	Material de Consumo	13.500.000,00
3.3.90.30.00.100 (Próprio)	Material de Consumo	12.000.000,00
TOTAL (ANULAÇÃO)		25.500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 09 de MARÇO de 2022.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal